PARECER Nº 913/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 360/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, que visa criar o "Programa Agente de Saúde Amigo da Família - PASAF".

Com efeito, compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CF).

Também é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE.

Salim Curiati

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/09/01.

Arselino Tatto - Presidente
Alcides Amazonas - Relator
Celso Jatene
Gilson Barreto
Humberto Martins
Jooji Hato
Laurindo